



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS



Manual Programa de Bolsas para os cursos de Especialização *Lato sensu*

Atualizado: **setembro/2024**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

I. Apresentação

Este manual destina-se à normatização do Programa de Bolsas para Curso de Especialização *Lato Sensu* regido pelo Decreto 63.798, de 09/11/2018, publicado no DOE/SP de 10/11/2018.

O Programa de Bolsas para Cursos de Especialização é destinado prioritariamente a recém-graduados de diferentes cursos superiores, principalmente os da área da saúde, exceto medicina, tendo em vista capacitá-los ao exercício profissional, por meio do treinamento em serviço, sob supervisão de profissional qualificado, em Instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

II . Finalidade

A finalidade do Programa é difundir conhecimento, complementar a formação acadêmica, atualizar e incorporar competências técnicas mediante aprimoramento profissional e incentivo à capacitação e educação continuada de profissionais graduados na área da saúde não médicos.

III . Características

O programa é executado junto a órgãos e/ou entidades subordinadas ou vinculadas à Secretaria da Saúde, que oferecem Curso de Especialização *Lato Sensu* e são credenciados junto ao Centro de Formação de Recursos Humanos Para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", ou diretamente pelo Conselho Estadual de Educação. Os participantes do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato sensu* farão jus a bolsa de estudos, durante a duração do curso.

A bolsa de estudo para Cursos de Especialização *Lato sensu* não estabelece vínculo empregatício. A participação do bolsista no programa implicará vínculo exclusivamente educativo entre o CEFOR/SUS/SP, a Instituição habilitada e o bolsista.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Os Cursos de Especialização *Lato sensu* das Unidades vinculadas e subordinadas, habilitadas pelo CEFOR/SUS/SP, terão duração máxima de 2 anos, com carga horária total de 1720 a 3840 horas, e carga horária máxima semanal de 40 horas.

É vedada a inscrição no Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato sensu* de bolsista que receba remuneração laboral, proveniente do vínculo empregatício, com Instituição vinculada ao SUS/SP.

IV. Valor da Bolsa

- a. A bolsa de estudo será concedida mediante a assinatura do "Termo de Outorga" e aceitação de bolsa de estudo firmada entre o CEFOR/SUS/SP, Instituição habilitada e o bolsista.
- b. O valor da bolsa é de R\$ 1.044,70.
- c. O cálculo do valor mensal a ser pago ao bolsista será proporcional aos dias frequentados no curso.
- d. O valor será creditado mensalmente em conta corrente no Banco do Brasil, no dia 10 do mês seguinte ou dia útil subsequente. Sobre o valor bruto da bolsa de estudo incidirá a retenção de 11% (onze por cento) a título de contribuição previdenciária.
- e. A bolsa de estudo recebida pelo aluno é considerada rendimento tributável, portanto, passível de retenção de imposto na fonte sempre que ultrapassar os limites de isenção estabelecidos na legislação vigente.
- f. Ao efetivar o cancelamento no curso, o aluno perderá o direito de receber a bolsa de estudos.

V. Férias e Licenças

O bolsista tem direito a 25 ou 30 dias de recesso (férias) por ano, de acordo com o período do curso.

O bolsista impossibilitado de desempenhar suas atividades terá direito a



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

licença saúde, devidamente comprovada por atestado médico, até 15 dias consecutivos de afastamento e assegurado o pagamento da bolsa.

Para a licença saúde superior a 15 dias consecutivos, haverá suspensão do pagamento da bolsa. O bolsista tem direito de solicitar auxílio saúde junto ao INSS, se possuir qualidade de segurado, a partir do décimo sexto (16º) dia.

A bolsista após o parto terá direito de até 120 dias de afastamento, sendo suspenso o pagamento da bolsa durante o período de licença, fazendo jus ao auxílio maternidade junto ao INSS, se possuir qualidade de segurado.

A licença de 60 dias para amamentação pode ser requerida, o que totalizará até 180 dias de afastamento. A reposição deverá ocorrer em período subsequente. Será assegurado o pagamento da bolsa durante o período de reposição da licença maternidade e amamentação.

VI. Seguro de Vida

Durante a realização do Curso, o bolsista terá cobertura (24 horas) de seguro contra acidentes pessoais, morte por acidente, invalidez permanente e despesas médicas hospitalares decorrentes de acidentes, de acordo com limites estabelecidos.

Dados da Seguradora

Empresa: Seguros SURA S/A

Apólice: Nº 202

Vigência: a partir das 24h do dia 01/09/2024 às 24h do dia 01/09/2025.